LEI N.º 3.249, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina José Paz da Costa Filho a praça pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Paz da Costa Filho a praça pública parte da área verde do Bairro Nova Canaã, situada na esquina da Rua Matias Nunes de Souza com a Avenida Martinho Leite, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito